

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
FUNÇÃO: DESIGNER GRÁFICO
LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 098/2021**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Assessor Técnico III**, função **Designer Gráfico** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os candidatos, citados em negrito, deverão comparecer presencialmente no endereço **R. 31-A, 43 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 13/05/2022 às 09h00** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 098/2021.

Caso os candidatos não consigam providenciar todas as cópias da documentação, poderão enviar para o e-mail recrutamentoeselecao@sescgo.com.br **em até 48 horas** a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 098/2021 – [Nome do candidato]**. Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1º	Raquel Ferreira de Souza Braga
2º	Jader de Melo Oliveira
3º	Juliano Rodrigues
4º	Arthur Araujo Faria
5º	Flora Carolina Fernandes do Nascimento Linhares Camargo
6º	Isabela Ruffino
7º	Ingrid Costa Moreira
8º	Leonardo Ribeiro de Melo
9º	Jessica Loumine

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.